



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL PROAES/PROGRAD/PROPP UFMS Nº 2, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

## **CADASTRO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA USO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DA UFMS**

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de cadastro de estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu para o uso, em caráter emergencial, de computadores nos laboratórios de informática da Cidade Universitária e dos Campus da UFMS durante o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), de acordo com as condições, as orientações e os procedimentos dispostos neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro de estudantes de graduação e de pós-graduação para uso de computadores nos laboratórios de informática das unidades setoriais acadêmicas da Cidade Universitária e dos Campus da UFMS, enquanto perdurar a substituição das atividades presenciais por estudo dirigido por meio de tecnologias da informação e comunicação, devido às medidas emergenciais para conter o avanço do Covid-19.

### **2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O presente Edital segue o cronograma de etapas mostrado na tabela abaixo.

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
Publicação no Boletim Oficial da UFMS e Divulgação no portal da UFMS	20/03/2020
Período de inscrição on-line	20 a 25/03/2020
Divulgação das escalas dos laboratórios de informática pelas Unidades Setoriais	27 a 29/03/2020

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO AUXÍLIO**

3.1. Requisitos para a inscrição do estudante:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e de pós-graduação (stricto sensu) presencial.

3.1.2. Não ter acesso a rede internet e/ou rede de computadores em sua moradia.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As seguintes informações deverão ser prestadas pelo estudante em formulário próprio a ser disponibilizado eletrônico do SIGProj-UFMS, em formato PDF:

a) Nome do estudante, RGA, Curso que estuda e Unidade

4.2. Depois de finalizada a inscrição, o sistema não permite alteração nas informações declaradas ou a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridas no sistema.

### **5. DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado do levantamento de necessidade de uso dos laboratórios será encaminhado as Unidades Setoriais, que publicarão a escala de uso dos laboratórios de suas respectivas unidades.

## 6. DO COMPROMISSO

6.1 O estudante cadastrado para uso dos computadores deverá cumprir atividades durante a substituição das atividades presenciais na Cidade Universitária e no Campus no qual está matriculado.

6.2 O estudante deve concordar sobre os eventuais riscos relacionados a pandemia e garantir que se comportará de acordo com os protocolos para evitar contágio e exposição aos riscos .

## 7. DO PRAZO DO AUXÍLIO

7.1. O estudante cadastrado poderá utilizar o laboratório de informática, de acordo com a escala definida pela unidade acadêmica setorial, enquanto a situação de substituição das atividades presenciais por estudos dirigidos com uso de ferramentas de TIC estiver vigente.

## 8. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 .Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2 A impugnação deverá ser dirigida à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) pelo e-mail gab.proaes@ufms.br.

8.3 O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A informação falsa fornecida pelo estudante acarretará no cancelamento do uso do laboratório, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

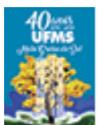
9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.3 A qualquer tempo, em função do estado de emergência internacional em saúde e das orientações de saúde emanadas pelas autoridades municipais, estaduais e federal, o uso de laboratórios de informática poderá ser suspenso.

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

NALVO FRANCO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

RUY ALBERTO CAETANO CORREA FILHO  
Pró-Reitor de Graduação

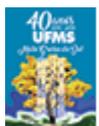


Documento assinado eletronicamente por **Ana Rita Barbieri Filgueiras, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nalvo Franco de Almeida Junior, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruy Alberto Caetano Correa Filho, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1866681** e o código CRC **55BC9C14**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

**Referência:** Processo nº 23104.009331/2020-02

SEI nº 1866681